



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.244, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

Transfere parte de área que especifica, de uso comum do povo, para bem de uso social com construção da creche/escola infantil municipal.

O Prefeito Municipal de Guanhães:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferida parte da área de uso comum do povo denominada de Praça "B", do Bairro Santa Tereza, situado entre os cruzamentos das Avenidas "A", "C" e "D" com as seguintes medidas: 70,00m (setenta metros) de largura na frente; por 80,21 (oitenta metro e vinte e um centímetros) de largura nos fundos; 33,55 (trinta e três metros e cinqüenta e cinco centímetros) de comprimento lateralmente pelo lado esquerdo; por 33,13 (trinta e três metros e treze centímetros) de comprimento lateralmente pelo lado direito; dividindo: pela frente com a referida Avenida "A"; pelos fundos com Avenidas "C" e "D"; e pelos lados esquerdo e direito com a praça. Perfazendo uma área superficial de 3.142 m² (três mil cento e quarenta e dois metros quadrados), consoante planta em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir na área transferida Creche/Escola Infantil Municipal, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhães - MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: 3421-1515 - E-mail: guanhaes@ghnet.com.br



Prefeitura Municipal de Guanhães


ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - A Contrapartida do Município em razão do repasse financeiro será a liberação da área transferida na presente lei para construção da creche.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 13 de novembro de 2007.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito de Guanhães



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Eu, Osvaldo Castro Pinto, inscrito no CPF/MF sob o nº. 017.415.006-72, Prefeito de Guanhanes no pleno exercicio do cargo, DECLARO, para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, que a área citada na Lei nº. 2.444/2007, está compreendida entre as Avenidas Jorge Teixeira Leão e 21 de abril, antigas Avenidas "A" e "C", ambas do bairro Santa Tereza.

Declaro, outrossim, que alteração de nomenclatura das referidas avenidas decorreu em virtude da vigencia da Lei Municipal nº. 1.648/92.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Dou fé.

Guanhanes, 14 de novembro de 2007.

Osvaldo Castro Pinto
Prefeito de Guanhanes

*Recebi em 14-11-2007
Elionir F. dos Santos*

